



**RESOLUÇÃO Nº 244, DE 13 DE DEZEMBRO 1994 – D.O 16.12.94.**

Autor: Mesa Diretora

**Estabelece o reajuste da remuneração do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, considerando o disposto na Emenda Constitucional Federal nº 01/92, combinando com o disposto no inciso X do Artigo 26 da Constituição Estadual e no Regimento Interno do Poder Legislativo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Reajustar, a partir de 1º de janeiro de 1995, a remuneração do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, nos termos do inciso XXXI do Artigo 26 da Constituição Estadual, no mesmo percentual do reajuste concedido ao Deputado Estadual.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de dezembro de 1994.

Presidente - as) Dep. Humberto Bosaipo  
1º Secretário - as) Dep. Paulo Moura  
2º Secretário - as) Dep. Antônio Sardinha (ad hoc)

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***